



Junior do Povo

VEREADOR

(88) 9-971397-22

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 118 /2025.

Os Vereadores que estes subscrevem, no uso de suas atribuições legais, Art. 46, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal c/c Arts. 98 e 99 e seus incisos, da Resolução nº 04/2011 – Regimento Interno; requer que seja encaminhado aos Ordenadores de Despesas e secretário de educação **FRANCISCO ADEILTON DA**.

Solicitando à Secretaria Municipal de Educação o que segue:

I – DO OBJETO

Em razão dos fatos ocorridos na Escola Joaquim Rufino de Oliveira, no dia 27 de novembro de 2025, durante a aplicação da avaliação externa SPAECE, e visando assegurar a transparência, a lisura e a verificação precisa do processo avaliativo, REQUER-SE o envio das seguintes informações e materiais.

I. ENVIO DE TODOS OS VÍDEOS, FILMAGENS E REGISTROS DAS CÂMERAS DE MONITORAMENTO DAS SEGUINTE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE PARTICIPARAM DA APLICAÇÃO DO SPAECE:

- I. Escola de Tempo Integral 18 de Dezembro
- II. Escola de Tempo Integral Joaquim Soares
- III. Escola de Tempo Integral Joaquim Rufino de Oliveira
- IV. Escola de Tempo Integral Joaquim de Moraes

2. PERÍODO DAS GRAVAÇÕES

As gravações devem abranger integralmente os últimos 30 dias, especialmente:

25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025,

incluindo:

- I. entrada das escolas;
- II. áreas externas;
- III. corredores;
- IV. ambientes monitorados pelas câmeras internas e externas.

Portaria 15 / 12 / 2025
Câmara Municipal de Altaneira
CARTA-SOBRE TOCCLOC ÚNICO
REVISADO SOB N° 394 /2025
Data: 12 / 12 / 2025
[Signature]
Sergio R. S. da Silva



III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente requerimento ampara-se nos seguintes dispositivos:

- I. Art. 31 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Executivo;
- II. Art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, que garante o direito de acesso às informações públicas;
- III. Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), que assegura transparência e acesso a registros produzidos por órgãos públicos;
- IV. Art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da publicidade e moralidade;
- V. Competências fiscalizatórias previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal.

A disponibilização das gravações é imprescindível para a apuração dos fatos, preservação da integridade do processo avaliativo e garantia da transparência da gestão educacional.

IV – DO PRAZO

Solicita-se que o material seja encaminhado a este Gabinete no prazo máximo de cinco (15) dias úteis, contados do recebimento deste Requerimento, conforme Art.31 da lei orgânica.

V – DA FORMA DE ENTREGA

Os arquivos poderão ser fornecidos:

- I. Em mídia digital (pen drive, HD externo), ou
- II. Por link oficial com acesso integral e autorizado aos vídeos.



JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação tem por objetivo assegurar a plena transparência, integridade e regularidade da aplicação da avaliação externa SPAECE nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Altaneira, especialmente diante dos fatos registrados na Escola Joaquim Rufino de Oliveira, no dia 27 de novembro de 2025, os quais demandam apuração rigorosa por parte deste Parlamento.

Considerando que o SPAECE é uma avaliação oficial do Governo do Estado do Ceará, amplamente utilizada para análise da aprendizagem dos estudantes, definição de indicadores educacionais e distribuição de recursos e incentivos à rede de ensino, é dever do Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar e garantir que sua aplicação ocorra com absoluta lisura, organização e transparência.

A solicitação das imagens e registros das câmeras de monitoramento das escolas envolvidas não apenas se enquadra no direito constitucional de acesso à informação — previsto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) — como também corresponde ao exercício legítimo da competência fiscalizatória do vereador, conforme assegurado pelo art. 31 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.

A obtenção das gravações é essencial para:

1. verificar a regularidade da aplicação do SPAECE;
2. esclarecer possíveis ocorrências que possam comprometer a credibilidade do processo avaliativo;
3. resguardar profissionais, estudantes e gestores;
4. preservar a imagem institucional da rede municipal;
5. subsidiar ações fiscalizatórias futuras;
6. garantir a transparência da gestão pública educacional.



Junior do Povo

VEREADOR

(88) 9-971397-22

Ressalta-se ainda que as gravações solicitadas são materiais públicos, produzidos por equipamentos instalados em prédios públicos e destinados justamente a assegurar segurança, controle, transparência e rastreabilidade das ações realizadas no interior das unidades escolares.

Assim, diante da relevância do tema, da necessidade de elucidar os acontecimentos e do interesse público envolvido, a aprovação deste Requerimento de Informação se mostra indispensável para que o Poder Legislativo cumpra plenamente seu papel constitucional de fiscalização.

Átrio da Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao do doze (12) do mês de dezembro de dois mil e vinte e Cinco (2025).

Júnior do povo
Vereador/PT

Prof. Nonato
Vereador/PT

Paulo Geanio
Vereador/PT

Prof. Ana Maria

Vereadora/PT

Deza Soares
Vereador/PT